



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de Canetas de Cautério para Sala Cirúrgica do Centro de Especialidades;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CANETA</b> – Caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico modelo padrão compatível com bisturi elétrico BP – 100 e bisturi elétrico BP – 150 da EMAI.	10 unidades	R\$ 603,23	R\$ 6.032,30

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição se deve pela necessidade da utilização contínua da canetas para o correto funcionamento dos bisturis elétricos. Os mesmos são utilizados nos atendimentos cirúrgicos prestados no CE;

2.2. Justifica-se também diante da necessidade de atender as demandas de atendimentos cirúrgicos, em média 10 atendimentos/dia.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos equipamentos nos atendimentos.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens devem possuir Registro junto à ANVISA;

4.2. A empresa deverá apresentar o Registro e/ou Declaração do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;



- 4.3.** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que dispõe do Registro do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;
- 4.4.** A empresa fabricante do produto deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Ficam dispensadas da apresentação do Certificado, em caso de empresa distribuidora;
- 4.5.** O produto deverá possuir garantia mínima de 24 meses;
- 4.6.** A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1.** O prazo de entrega dos itens é de 07 dias úteis, após o envio da Nota de Empenho;
- 5.2.** Os itens deverão ser entregues no Centro de Especialidades, sito rua Sahydi Abrahão, 281, De segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h;

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 6.1.** Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.2.** Fiscal da Ata: Juliana Martins Barragan;
- 6.3.** Prazo da Ata: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1.** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;
- 9.2.** Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.



**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas das Emendas Impositivas, cadastradas na LOA 0027/2023 – de autoria do Vereador Luizinho do 1,99;

**10.2.** Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

**Município:**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8608**

Tramandaí, 06 de junho de 2025.

  
Carin Cristiane M. da Silva  
Secretária Mun.  
de Saúde

---

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretária Municipal de Saúde